

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MORAES E
GUEDES TINTAS LTDA. – ME.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, a Rua da República, n.º 165 – Bairro Far West, CEP 15.900-000 – Telefone: (16) 3252-7648 / (16) 99245-7445 – E-mail: taquacores@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **19.849.459/0001-92** e Inscrição Estadual n.º **684.120.480.113**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício datado de 08/08/2023, à manifestação favorável da “Detentora” através do e-mail datado de 31/07/2023, às 16h12min, análise e Parecer n.º 145/2023, de 15/08/2023, da Procuradora Municipal, acordado pelo Procurador-Geral do Município, homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por 12 (doze) meses, ou seja, **até o dia 15 de agosto de 2024**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrada aos 15/08/2022, oriunda do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022**, de 14 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 043/2022, quem tem como objeto a **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO PARA VÁRIAS SECRETARIAS” a serem adquiridos conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício acima referenciado, os Secretários solicitam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses ou até a finalização enquanto durar o saldo remanescente. Registra-se que a prorrogação está prevista no item 2.2 da Cláusula Segunda da Ata em comento, bem como a continuidade do fornecimento é imprescindível, considerando a importância do objeto, portanto, é de grande importância para a Municipalidade e, atende as necessidades e ao interesse público.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término da Ata de Registro de Preços estava previsto para o dia 15 de agosto de 2023, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor **até o dia 15 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA 4ª) DO QUANTITATIVO E DOS VALORES: Segue abaixo a planilha com os quantitativos remanescentes e os seus respectivos valores alterados:

REGISTRO DE PREÇOS para a “ <u>Aquisição de Materiais de Construção</u> ”, para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão.										
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Total Adquirido		Saldo	
	COTA	COTA	TOTAL COTAS				COTA	COTA	COTA	COTA
	75%	25%					75%	25%	75%	25%
	1.(...)	2.(...)					1.(...)	2.(...)	1.(...)	2.(...)
7 e 8	219	71	290	Lata 18 L	LATEX CONCRETO	R\$ 199,00	10	25	209	46
9 e 10	181	59	240	Lata 18 L	LATEX ACRILICO FOSCO	R\$ 219,50	10	2	171	57
11 e 12	218	72	290	Lata 18 L	LATEX BRANCO	R\$ 129,00	15	25	203	47
15 e 16	16	3	19	Peça	MARRETA 1 KG	R\$ 35,00	7	3	9	0
17 e 18	27	7	34	Peça	CHIBANCA	R\$ 69,00	0	0	27	7
19 e 20	308	102	410	m3	AREIA GROSSA	R\$ 118,50	0	28	308	74
21 e 22	443	147	590	m3	AREIA FINA	R\$ 115,00	63	27	380	120
23 e 24	34	10	44	Peça	PA QUADRADA	R\$ 64,00	20	10	14	0
29 e 30	339	111	450	m3	PEDRISCO	R\$ 131,50	0	102,5	339	8,5
31 e 32	1575	525	2100	Saco	CIMENTO	R\$ 39,13	0	515	1575	10
43 e 44	14	3	17	Kg	PREGO 18X24	R\$ 22,23	0	0	14	3
61 e 62	285	95	380	m3	PÓ DE PEDRA	R\$ 129,00	55	95	230	0
65 e 66	190	60	250	Galão	IMPERMEABILIZANTE - para Reboco concreto	R\$ 41,00	0	5	190	55

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 15 de agosto de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. – ME.
“DETENTORA”
SR.: ANDERSON GONÇALVES DE MORAES
RG.: 34.198.344-5
CPF.: 300.165.468-65
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
E-MAIL: taquacores@gmail.com

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____